



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº066/2017, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF E A EMPRESA BYTECAP LTDA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 066/2017, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, com CNPJ. Nº 029.578.965/0001-48, sediada nesta cidade, representada neste ato pela Sra. Sr. Mauro Fabrício Reis Pedroso, Secretária Municipal de Administração, finanças e planejamento residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa BYTECAP LTDA estabelecida na Rua Jovino Dinoá nº 1993, bairro centro, município de Macapá AP, inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41 neste ato designada CONTRATADA, por seu representante, o Sr.(a) Weldson Araújo da Silva, brasileiro, portador do CPF:742.586.052-04, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 066/2017, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 031/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas) do Contrato nº 066/2017, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total



| Item | Objeto | Quantidade/valor do contrato inicial | Quantidade/valor do contrato c/ o 1º aditivo | Qtd. do 2º aditivo | Valor deste aditivo | valor do contrato c/ o 2º aditivo |
|------|---|--------------------------------------|--|--------------------|---------------------|-----------------------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA | 12 meses R\$182.424,00 | 12 meses R\$ 364.848,00 | 12 meses | R\$ 182.424,00 | R\$ 547.272,00 |

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de R\$182.424,00(cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$182.424,00(cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), passando o contrato continuado, após o este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$ 547.272,00(quinhetos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes declaração de dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

04.122.0002.2004.0000 Manutenção de atividades da SEMOVI.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 22 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 12 meses, a contar de 22 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48



CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de dezembro de 2019.



Mauro Fabricio Reis Pedroso
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
CNPJ. N° 029.578.965/0001-48
Dec.153/2018.
CONTRATANTE

BYTECAP LTDA
CNPJ n° 07.241.399/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48

CLAUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de dezembro de 2019.

Mauro Fabricio Reis Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF
CNPJ, Nº 029.578.965/0001-48
Dec.153/2018.
CONTRATANTE

BYTECAP
LTDA

Assinado de forma digital
por BYTECAP LTDA
Dados: 2020.02.18
10:15:49 -03'00'

BYTECAP LTDA
CNPJ nº 07.241.399/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
